

DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2022-GAB/PREF

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 002/2000 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários; o Regime Jurídico do profissional do Magistério público municipal de Palmeirante; Lei n. 013/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Palmeirante e, Lei n. 257/2017 que determina a “Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR do Magistério Público Municipal de Palmeirante - TO”;

CONSIDERANDO o Decreto n. 41/2021 que Nomeou a Comissão Responsável pela Reestruturação do PCR- Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Municipal de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação para manutenção dos serviços na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o decreto nº 61, nomeação da comissão permanente de avaliação de desempenho e evolução funcional dos profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante, composta pelos seguintes membros:

Representante de professores efetivos

TITULAR: Alcione Marques da Silva Mota

SUPLENTE: Alcidiana Tavares da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Claudete Regina Fritzen Rosler

SUPLENTE: Carlessandro Ribeiro Cruz

Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Izenilde Pereira da Silva Carneiro

SUPLENTE: Fabiana Silva Luz

Representantes da Entidade de Representação Sindical

TITULAR: José Geraldo Nascentes de Azevedo

SUPLENTE: Alexandra Cândida Machado Sena

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO,
aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal